

PORTARIA N º 23 DE 25 DE ABRIL DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art 19, inciso I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de Março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas – ITL e de Entidade Técnica Pública ou Paraestatal - ETP para emissão de Certificado de Segurança Veicular – CSV,

Considerando a necessidade de adequar o prazo de licenciamento das ITLs com o prazo de entrada em vigor da Portaria nº 02, de 19 de Janeiro de 2007, do DENATRAN, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 18 de Julho de 2007, os prazos concedidos pelas Portarias nºs 84/06, 89/06, 90/06, 03/07, 04/07 e 11/07, do DENATRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Diretor Substituto